

À

PREFEITURA DE BELO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ref.: Pedido de reanálise da exclusão da condicionante 14- Licença de Operação nº 0066/2024 - Processo Administrativo nº 01-120062/09-54

AMÉRICA FUTEBOL CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita nº CNPJ sob o nº 17.297.516/0001-42, com sede na Avenida dos Andradas, 3.000, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, vem, respeitosamente, por meio de seus representantes (Doc. 01) apresentar pedido de reanálise da exclusão da condicionante 14 da Licença de Operação nº 0066/2024, o que faz nos termos abaixo.

I. BREVE RELATO DOS FATOS

1. A Manifestante é titular da Licença de Operação nº 0066/2024 (Renovação da LO nº 0169/12), que autorizou o exercício da atividade de “estádios esportivos” no Estádio Raimundo Sampaio – “Arena Independência”, após deliberação do Conselho Municipal de Meio Ambiente, em 07 de fevereiro de 2024.
2. Foi feito o pedido de exclusão da referida obrigação por meio do Protocolo nº 31.00366330/2026-26:

Recurso Referente ao Atendimento às Condicionantes da Licença Ambiental ou do Parecer de Licenciamento Urbanístico (processos iniciados entre 12/6/2020 e 3/2/2026)

Sua solicitação para o Serviço **Recurso Referente ao Atendimento às Condicionantes da Licença Ambiental ou do PLU (processos iniciados entre 12/6/2020 e 3/2/2026)** foi criada com sucesso.

Para acompanhar o andamento da sua solicitação clique no menu [Acompanhe sua Solicitação](#) no Portal de Serviços, ou em [Minhas Solicitações](#) na Área de Relacionamento do Portal de Serviços após realizar o login.

Se esta solicitação foi aberta anonimamente ela só poderá ser acompanhada através do protocolo mais o código de acesso informados abaixo:

- Protocolo nº: **31.00366330/2026-26**
- Código de Acesso: **6J7VRO**

3. Todavia, em 13 de maio de 2026, a Gerência de Licenciamento de Comércio e Prestação de Serviços (GELCP), por meio do Ticket nº 31.00366330/2026-26 (Doc. 02), emitiu decisão de encerramento do processo administrativo, mantendo a obrigação. A justificativa é de que teriam sido apresentados os mesmos argumentos avaliados anteriormente pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente (COMAM) no Ofício nº 1905/24 (Doc. 03).

4. Ocorre que a decisão administrativa desconsiderou elementos fáticos novos e supervenientes de extrema relevância, o que dá ensejo à necessidade de reforma e reanálise minuciosa, conforme facultado pela legislação municipal. A partir deste cenário, a Manifestante vem, por meio deste, demonstrar a inviabilidade de cumprimento da condicionante nº 14 e requerer a reanálise de sua exclusão, o que faz nos termos abaixo.

II. DA VIABILIDADE JURÍDICA DE PRORROGAÇÃO OU EXCLUSÃO DE CONDICIONANTES

5. De acordo com o artigo 11 da Deliberação Normativa COMAM no 102/2020, é possível a prorrogação de prazo e a exclusão de condicionantes previstas na licença ambiental:

Art. 11. Em razão de fato superveniente, o empreendedor poderá requerer a exclusão, a prorrogação do prazo para o cumprimento da condicionante ou a alteração de seu conteúdo.

Parágrafo único. A prorrogação de prazo para cumprimento de condicionante e eventual alteração de seu conteúdo serão decididas pela SMMA, desde que não modifique o seu objeto, sendo a exclusão de condicionante decidida pela autoridade responsável pela concessão da licença, nos termos estabelecidos na Seção I.

6. O artigo estabelece de forma expressa que o empreendedor poderá requerer a exclusão ou a alteração do conteúdo de uma condicionante em razão de fato superveniente. A manutenção generalizada da obrigação com base na premissa de que não há novidade argumentativa contraria a realidade fática e técnica demonstrada nos autos.

III. DAS RAZÕES PARA A REANÁLISE DA EXCLUSÃO DA CONDICIONANTE 14

7. Diferente das discussões pretéritas que geraram o Ofício COMAM/EXTER nº 1905/24, a Manifestante trouxe aos autos dados consolidados e contemporâneos de monitoramento prático que comprovam de forma inequívoca a ausência absoluta de uso dos banheiros químicos efetivamente instalados nos eventos recentes.

8. Quando a demanda foi encaminhada ao COMAM, a justificativa indicada pelo estádio não era apenas a existência de banheiros externos, mas também a dificuldade de instalação em razão do relevo local, o que foi objeto de alinhamento com esta SMMA após o indeferimento do pedido.

9. Ao iniciar a implantação dos banheiros químicos, no entanto, foi verificado pela equipe técnica do estádio que o público externo rejeita o uso dessas estruturas móveis, migrando diretamente para o aparato sanitário fixo localizado no interior da Arena Independência, o qual atende integralmente à demanda e opera com ampla margem

de ociosidade pelo baixo público, dadas as planilhas de presença do público em jogos e eventos anexadas (Doc. 04). Portanto, há uma perda superveniente do objeto e da finalidade da norma administrativa.

10. Frise-se que já foram juntados neste processo protocolos de evidências da implantação de banheiros químicos sem a adesão da população, com cerca de um ou dois usos por jogos, além de situações em que o uso foi negativo, sendo, portanto, um grande investimento do estádio sem efetivo uso pela população.

11. Ademais, junta-se como fato superveniente e de impacto direto na governança do empreendimento a demonstração da severa crise financeira enfrentada pela instituição desportiva, consolidada no balanço contábil recente, que aponta um déficit superior a R\$ 58 milhões:

Com mais de R\$ 58 milhões de déficit, América-MG apresenta balanço financeiro de 2024

Coelho também teve queda da receita operacional do clube em três vezes

Por Redação do ge — Belo Horizonte

12/05/2025 18h28 · Atualizado há 11 meses



12. A imposição de uma despesa recorrente de alta monta para a contratação, montagem, higienização e desmontagem de estruturas que permanecem completamente inutilizadas gera um ônus financeiro desproporcional e injustificado.

13. A par disso, cabe pontuar que a manutenção de banheiros químicos na via pública do entorno cria riscos adicionais à ordem urbana e à segurança pública, tornando as estruturas alvos fáceis para atos de vandalismo e depredação durante a dispersão de grandes aglomerações.

14. A insistência na manutenção da condicionante nº 14 viola de forma direta os princípios constitucionais e infraconstitucionais da Administração Pública. O artigo 37, caput, da Constituição Federal impõe que as decisões administrativas sejam norteadas pelo critério de eficiência. Se a instalação das estruturas móveis gera gastos comprovadamente ineficazes, não há atendimento ao interesse público e nem benefício sanitário ou ambiental para a coletividade.

15. A imposição forçada de despesas acessórias expressivas para a manutenção de estruturas sem qualquer utilidade pública viola frontalmente o critério da proporcionalidade e a razoabilidade exigidos pela legislação administrativa.
16. Desta feita, sob o prisma do artigo 11 da Deliberação Normativa COMAM nº 102/2020, restam demonstrados os fatos supervenientes de ordem técnica e financeira que justificam e exigem a reforma do posicionamento da municipalidade.
17. Por tudo isso, a necessidade de reanálise do mérito fundamenta-se na superveniência de fatos novos e argumentos inéditos que alteram substancialmente o panorama fático e jurídico anteriormente apreciado pela municipalidade. A rejeição imediata operada no encerramento do Ticket nº 31.00366330/2026-26 sob a justificativa de mera reiteração de teses não subsiste, visto que o último protocolo inovou formalmente ao colacionar dados supervenientes e de estatura probatória robusta, cuja apreciação é de caráter obrigatório para que a decisão administrativa guarde estrita conformidade com o princípio da eficiência, preconizados no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal.
18. Assim, o advento de tais justificativas inéditas preenche os requisitos do artigo 11 da Deliberação Normativa COMAM nº 102/2020, tornando necessária a reabertura do pedido de exclusão para que o COMAM, como órgão que definiu as condicionantes, proceda à devida reanálise e promova a exclusão da condicionante nº 14.

III. DOS PEDIDOS

19. Ante todo o exposto, e constatado o real interesse e a evidente diligência da peticionante em manter-se regularizada perante este e todos os demais órgãos ambientais, requer:
- O recebimento e deferimento da presente petição;
 - Requer a reanálise da exclusão da condicionante nº 14, tendo em vista a demonstração de fatos supervenientes e novos argumentos, pela desnecessidade de instalação devido ao pelo fato de já haver banheiros internos capazes de atender todo o público presente, os baixos índices de uso dos banheiros anteriormente instalados e o grave impacto financeiro sobre o empreendimento;**
 - A remessa da demanda ao COMAM, por se tratar do órgão que definiu as condicionantes e, portanto, possui competência para definir eventual exclusão;**
 - Requer a juntada dos documentos anexos, os quais comprovam os fatos alegados, bem como mediante todas as provas admitidas em direito. Protesta, desde já, pela juntada de outros documentos que entenda necessários para provar o alegado, inclusive aqueles relativos à adequada representação, até que o processo seja remetido à conclusão da autoridade julgadora.
 - Oportunamente, requer que todas as intimações ou publicações sejam realizadas, sob pena de nulidade, em nome de Danilo Fernandes Miranda, OAB/MG 74.175, Vinicius Francisco de Carvalho

Porto, OAB/MG 76.938 e Bernardo Rocha de Almeida, OAB/MG 108.200, e direcionadas ao seguinte endereço eletrônico: consultoria@pmra.com.br.

Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

Belo Horizonte/MG, 2 de junho de 2026.

DANILO FERNANDEZ MIRANDA

OAB/MG 74.175

VINICIUS FRANCISCO DE CARVALHO PORTO

OAB/MG 76.938

BERNARDO ROCHA DE ALMEIDA

OAB/MG 108.200

RAECLARA DRUMMOND RAMOS

OAB/MG 175.443

**RAFAELA HIDALGO GONÇALEZ FRANCO
DE CARVALHO MIRANDA**

OAB/MG 223.581

BETHANIA REZENDE MATOS

OAB/MG 214.574

LISTA DE DOCUMENTOS

Doc. 01 – Procuração e Licença

Doc. 02 – Ticket nº 31.00366330/2026-26

Doc. 03 – Ofício SMMA EXTER nº 1905 24

Doc. 04 – Planilha de presença do público em jogos e eventos

Doc. 01 - Procuração e Licença

Link de acesso:

<https://drive.google.com/drive/folders/1t2zFcX6ehW32LTH0TYtfDPNk4HEfTHNM>

Doc. 02 – Ticket nº 31.00366330/2026-26

[/](#) / [Meu Paine](#) /

Recurso Referente ao Atendimento às Condicionantes da Licença Ambiental ou do PLU (processos iniciados entre 12/6/2020 e 3/2/2026) - 31.00366330/2026-26

- ✓ Novo
- ✓ Em andamento
- ✓ Encerrado
Processo finalizado

Protocolo:
31.00366330/2026-26

Data da Abertura:
05/05/2026 17:54

Data da Última Atualização:
13/05/2026 16:18

Fase:
Encerrado

Situação Atual:
Processo finalizado

Canal de Captação:
Portal

Código de Acesso:
6J7VRO

Formulário

Tipo de Atendimento

Licença Ambiental

Licença Ambiental

0066/24

Solicitação

Recurso Relativo à condicionante

Nome do Empreendimento

Estádio Raimundo Sampaio – Independência

Você está representando o responsável legal?

Sim

Procuração

 AFC_ProcuracaoeAtosConstitutivos.pdf (3.37MB)

Tipo do Recurso



Alteração ou Exclusão de condicionante/diretriz

Adicionar Condicionante Ambiental

vazio

Tabela de Condicionantes Ambiental

Status	Impacto	Número
Prorrogada	Geração de efluentes líquidos	14



Histórico



Prefeitura de Belo Horizonte 13 de mai. de 2026, 16:18

Órgão/Unidade: GELCP -
Fase: Encerrado
Situação: Processo finalizado

Informação: Sua solicitação foi analisada pelo conselho responsável e teve o seguinte resultado:
O Status das seguintes condicionantes foram Mantidas: Implantar banheiros químicos no entorno do empreendimento em número compatível ao público de cada evento. Nota 9

Conforme manifestação da equipe técnica foram apresentados basicamente os mesmos argumentos já avaliados e submetidos à análise do COMAM que deliberou pelo indeferimento, conforme ofício anexo. Desta forma não acatamos a solicitação.

 1905_24_PT 227824- Amçrica F...pdf (428....



Prefeitura de Belo Horizonte 13 de mai. de 2026, 16:18

A sua solicitação do serviço foi encerrada pela PBH. Em uma escala de 0 a 10, manifeste, por favor, o seu grau de satisfação em relação a essa execução.

Avaliar





Prefeitura de Belo Horizonte 13 de mai. de 2026, 15:44

Órgão/Unidade: PBH -
Fase: Em andamento
Situação: Em análise

Informação: A(s) condicionante(s) 14 foram analisadas pelos órgãos responsáveis SMMA e encaminhadas para a análise final do órgão licenciador.



Prefeitura de Belo Horizonte 5 de mai. de 2026, 17:54

Órgão/Unidade: GELCP -
Fase: Em andamento
Situação: Em andamento

Informação: Sua solicitação foi recebida e será analisada pelos órgãos competentes.



Doc. 03 – Ofício SMMA EXTER nº 1905 24



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DIR. DE PLANEJ. ESTRATÉGICO AMBIENTAL
GERÊNCIA EXECUTIVA DO COMAM**

OFÍCIO COMAM/EXTER nº 1905/24

Processo Administrativo nº 01-120062/09-54

Requerente: América Futebol Clube - Estádio Raimundo Sampaio / Independência

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2024.

Assunto: Deliberação do COMAM

Prezado(a) Senhor(a),

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMAM, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal n.º 4.253, de 04 de dezembro de 1985, regulamentada pelo Decreto nº 5.893, de 16 de março de 1988 e na Lei Municipal nº 11.181 de 08 de agosto de 2019, em análise do processo em epígrafe, que trata-se do empreendimento Estádio Raimundo Sampaio/Independência de responsabilidade do América Futebol Clube, situado à Rua Pitangui, nº 3230, seção 130, quarteirão 176W, Lote 301, Bairro Horto, Regional Leste; na reunião ordinária do COMAM do dia 18/12/2024, deliberou:

- Desfavoravelmente à exclusão das condicionantes 11 e 14 da LO N° 0066/24.

Atenciosamente,

Gelson Antônio Leite
Secretário Interino de Meio Ambiente de Belo Horizonte/MG
Presidente Interino do Conselho Municipal do Meio Ambiente
**Documento assinado digitalmente*

Ao

América Futebol Clube - Estádio Raimundo Sampaio / Independência.

Avenida Afonso Pena, nº 342 - 7º Andar Centro - CEP 30130-001
Belo Horizonte/MG - Telefone (31) 3246.0590 - smma@pbh.gov.br



Assinante(s):

GELSON ANTONIO LEITE

*Assinatura Digital conforme as disposições da Constituição Federal, Lei Federal de Arquivos 8.159/91 e Dec.Municipal 16.720/17.

Doc. 04 – Planilha de presença do público em jogos e eventos

ARENA INDEPENDENCIA 2025					
QT	DATA	HORA	JOGO	CAMPEONATO	PUBLICO
1	18/01/2025	19:00	ITABIRITO X BETIM	MINEIRO	2.122
2	19/01/2025	16:00	ESTRELA MIRIM X SÃO BERNADO	COPA ITATIAIA	15.630
3	23/01/2025	18:30	AMERICA X POUSO ALEGRE	MINEIRO	1.567
4	26/01/2025	18:30	AMERICA X VILLA NOVA	MINEIRO	2.007
5	30/01/2025	19:00	ITABIRITO X CRUZEIRO	MINEIRO	
6	02/02/2025	16:00	ITABIRITO X AYMORES	MINEIRO	2.160
7	05/02/2025	21:30	AMERICA X CRUZEIRO	MINEIRO	6.004
8	08/02/2025	11:00	ITABIRITO X POUSO ALEGRE	MINEIRO	1.969
9	12/02/2025	19:00	AMERICA X AYMORES	MINEIRO	1.560
10	22/02/2025	16:30	AMERICA X CRUZEIRO	MINEIRO	5.251
11	26/03/2025	16:00	AMERICA X PALMEIRAS - FEMININO	BRASILEIRO	212
12	31/03/2025	20:00	AMERICA X BAHIA - FEMININO	BRASILEIRO	214
13	05/04/2025	18:30	AMERICA X BOTAFOGO	BRASILEIRO SERIE B	2.744
14	13/04/2025	16:30	ATHLETIC X CRB	BRASILEIRO SERIE B	549
15	17/04/2025	21:35	AMERICA X AMAZONAS	BRASILEIRO SERIE B	1.269
16	20/04/2025	20:00	AMERICA X GOIAS	BRASILEIRO SERIE B	1.704
17	27/04/2025	16:00	ATHLETIC X VOLTA REDONDA	BRASILEIRO SERIE B	328
18	06/05/2025	21:30	ATHLETIC X VILLA NOVA	BRASILEIRO SERIE B	221
19	14/05/2025	19:30	AMERICA X PAYSADUN	BRASILEIRO SERIE B	1.868
20	17/05/2025	20:30	ATHLETIC X GREMIO NOVOORIZONTINO	BRASILEIRO SERIE B	277
21	27/05/2025	19:30	AMERICA X ATLETICO-GO	BRASILEIRO SERIE B	1.568
22	31/05/2025	20:30	ATHLETIC X CUIABA	BRASILEIRO SERIE B	267
23	07/06/2025	16:00	AMERICA X FERROVIARIA	BRASILEIRO SERIE B	3.037
24	20/06/2025	21:35	AMERICA X CRICIUMA	BRASILEIRO SERIE B	1.455
25	28/06/2025	16:00	CELEBRA JESUS	SHOW	16.468
26	07/07/2025	21:00	AMERICA X ATHLETIC	BRASILEIRO SERIE B	1.664
27	20/07/2025	18:30	AMERICA X CHAPECOENSE	BRASILEIRO SERIE B	1.592
28	27/07/2025	18:30	AMERICA X ATHLETICO-PR	BRASILEIRO SERIE B	1.310
29	07/08/2025	15:00	AMERICA X SANTOS FEMININO	COPA DO BRASIL	
30	09/08/2025	16:00	AMERICA X REMO	BRASILEIRO SERIE B	4.061
31	17/08/2025	10:30	CRUZEIRO X BRAGANTINO FEMININO	BRASILEIRO SERIE A	5.799
32	30/08/2025	10:30	CRUZEIRO X PALMEIRAS FEMININO	BRASILEIRO SERIE A	13.533
33	02/09/2025	19:30	AMERICA X AVAI	BRASILEIRO SERIE B	1.688
34	07/09/2025	10:30	CRUZEIRO X CORINTHIANS	BRASILEIRO SERIE A	19.175
35	07/09/2025	18:30	AMERICA X OPERARIO	BRASILEIRO SERIE B	2.764
36	21/09/2025	16:00	AMERICA X CORITIBA	BRASILEIRO SERIE B	2.012
37	29/09/2025	19:00	AMERICA X VOLTA REDONDA	BRASILEIRO SERIE B	1.785
38	08/10/2025	21:30	AMERICA X VILLA NOVA	BRASILEIRO SERIE B	1.501
39	18/10/2025	18:30	AMERICA X CRB	BRASILEIRO SERIE B	2.308
40	22/10/2025	15:00	AMERICA X VILA NOVA SUB 20	COPA DO BRASIL SUB 20	SEM PUBLICO
40	29/10/2025	15:00	AMERICA X VASCO SUB 20	COPA DO BRASIL SUB 20	SEM PUBLICO
41	01/11/2025	09:00	AMERICA X BOSTON SUB 15	MINEIRO SUB 15	SEM PUBLICO
42	01/11/2025	11:00	AMERICA X BOSTON SUB 17	MINEIRO SUB 17	SEM PUBLICO
43	03/11/2025	19:00	AMERICA X GREMIO NOVOORIZONTINO	BRASILEIRO SERIE B	2.153
44	12/11/2025	15:00	AMERICA X PAYSADUN	COPA DO BRASIL SUB 20	SEM PUBLICO
45	15/11/2025	15:00	AMERICA X CRUZEIRO	FINAL MINEIRO FEMININO	SEM PUBLICO
46	16/11/2025	16:30	AMERICA X CUIABA	BRASILEIRO SERIE B	
				PÚBLICO TOTAL:	131.796

ARENA INDEPENDÊNCIA 2026

QT	DATA	HORA	JOGO	CAMPEONATO	PUBLICO
1	11/01/2026	16:30	AMERICA X ATHLETIC	MINEIRO	1.761
2	18/01/2026	14:00	CRUZEIRINHO X VERONA	COPA ITATIAIA	9.807
3	21/01/2026	21:30	AMERICA X ATLETICO - MG	MINEIRO	6.213
4	31/01/2026	16:30	AMERICA X ART	MINEIRO	2.124
5	06/02/2026	20:00	BETIM X ITABIRITO	MINEIRO	1.500
6	14/02/2026	16:30	AMERICA X NORTH ESPORTE CLUBE	MINEIRO	1.716
7	01/03/2026	18:00	AMERICA X ATLETICO - MG	MINEIRO	5.382
8	04/03/2026	21:30	AMERICA X TIROL	COPA DO BRASIL	1.030
9	29/03/2026	19:30	AMERICA X CAXIAS	COPA SUL-SUDESTE	1.145
10	03/04/2026	07:00 AS 20:00	FAMILIA AO PE DA CRUZ	SHOW	52.837
11	12/04/2026	18:00	AMERICA X NOVOHORIZONTINO	BRASILEIRO SERIE B	1.332
12	15/04/2026	20:00	AMERICA X SAMPAIO CORREIA - RJ	COPA SUL-SUDESTE	1.003
13	18/04/2026	18:00	AMERICA X SPORT	BRASILEIRO SERIE B	2.351
14	03/05/2026	20:30	AMERICA X CRB	BRASILEIRO SERIE B	
15	06/05/2026	21:30	AMERICA X CIANORTE	COPA SUL-SUDESTE	
16	24/05/2026	18:30	AMERICA X VILA NOVA	BRASILEIRO SERIE B	
				PUBLICO TOTAL:	88.201